



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1318

De 26 de Novembro de 1982

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar - de CR\$ 28.220.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria - Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 28.220.000,00 (vinte e oito milhões, duzentos e vinte mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:-

01.01.3120 - 03 07 020 2 01 - Ficha 02 - CR\$	60.000,00
01.01.3132 - 03 07 020 2 01 - Ficha 04 - CR\$	60.000,00
04.02.3120 - 03 07 021 2 10 - Ficha 41 - CR\$	150.000,00
04.07.3132 - 11 65 363 2 15 - Ficha 61 - CR\$	700.000,00
05.04.3113 - 15 82 492 2 20 - Ficha 73 - CR\$	1.300.000,00
07.01.3120 - 13 75 428 2 35 - Ficha 114 - CR\$	250.000,00
07.01.4120 - 13 75 428 1 18 - Ficha 119 - CR\$	400.000,00
08.01.3131 - 03 07 025 2 43 - Ficha 133 - CR\$	250.000,00
08.01.4210 - 03 07 025 1 23 - Ficha 138 - CR\$	2.000.000,00
08.01.4110 - 03 07 487 1 24 - Ficha 139 - CR\$	4.000.000,00
08.03.3120 - 11 62 347 2 45 - Ficha 145 - CR\$	150.000,00
08.04.3120 - 03 07 532 2 46 - Ficha 149 - CR\$	100.000,00
09.01.3120 - 16 88 534 2 47 - Ficha 153 - CR\$	300.000,00
10.01.3120 - 10 60 325 2 50 - Ficha 160 - CR\$	700.000,00
10.01.3132 - 10 60 325 2 50 - Ficha 161 - CR\$	600.000,00
10.02.3120 - 10 60 327 2 51 - Ficha 164 - CR\$	200.000,00
10.02.4110 - 10 60 327 1 33 - Ficha 167 - CR\$	4.000.000,00
10.03.4110 - 10 58 575 1 34 - Ficha 172 - CR\$	13.000.000,00

Total Suplementações CR\$ 28.220.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito - aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO


PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

Continuação

1º, item II, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia,
26 de Novembro de 1.982.



Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 013 Fls. 155
Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos.

Eu, *M. M. M. M. M.* Registrei.